Edital de Leilão Judicial Unificado

8ª Vara do Trabalho de São Paulo /SP

Processo nº 1000072-37.2018.5.02.0008

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 23/09/2021, às 12:37 horas, através do portal do leiloeiro Julio Abdo Costa Calil - www.calilleiloes.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOAO PAULO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 101.899.964-71, exequente, e EXPRESS NOVO TEMPO TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 13.450.347/0001-88; NOVO TEMPO LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ: 08.516.820/0001-42 executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO PLACA ETJ 3439, RENAVAM: 00257727868, CHASSI: 95PZBN7HPB8026212. CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 08.516.820/0001-42. DESCRIÇÃO: 01 veículo marca/modelo HYUNDAI/HR HDB, tipo caminhonete, cor branca, ano/modelo 2010/2011, combustível diesel. De acordo com as informações do oficial de justiça em 08/05/2019: “veículo em regular estado de conservação e em funcionamento, lataria com alguns pontos amassados, arranhados e com ferrugens. Parte interna em regular estado, com estofamento aparentando bastante uso e com alguns rasgos. Pneus traseiros meia vida e dianteiros carecas.” OBSERVAÇÃO: 1) Há débitos de IPVA (R$ 5.869,05 até 06/2021); 2) Há débitos de multas (R$ 21.224,42 até 06/2021); 3) HÁ RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA: BLOQUEIO RENAJUD TRANSFERÊNCIA; 4) HÁ DÉBITOS DE LICENCIAMENTO (ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: EXERCÍCIO DE 2016). Conforme despacho do Juízo da 8ª Vara de São Paulo, ida58b0d7 “...débitos incidentes sobre o veículo, consignando-se expressamente que são de inteira responsabilidade do arrematante. Este Juízo entende que as dívidas tributárias anteriores à hasta pública constantes do edital acompanham o bem após a alienação. Tratam-se de obrigações, ou seja, *propter rem* decorrem de relação jurídica instaurada em virtude de fato jungido à titularidade de direito real, razão pela qual consubstanciam obrigações que se impõem sobre aqueles que sucederem a titularidade do domínio da coisa”. “...os requisitos fixados no art. 886 do CPC, bem como art. 241, § 3º do Provimento GP/CR n.º 13/2006, inexistindo lei que determine a inclusão da isenção dos créditos tributários ao arrematante. Portanto, cabe ao arrematante o pagamento do IPTU/IPVA, não havendo falar-se em isenção”. “ Consigne-se, por fim, que este Juízo não admite o parcelamento da arrematação CLT, em vista do disposto do art. 888 da CLT, que permite o sinal de 20% no ato e o pagamento total da arrematação em até 24 horas, via depósito judicial em conta vinculada ao processo desta 8ª Vara do Trabalho de São Paulo junto ao Banco do Brasil.”

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trtsp.jus.br

Veículo removido para o depósito **DO LEILOEIRO JUDICIAL GILSON KENITI INUMARU** localizado na Avenida Aricanduva, Pista Norte, s/n (próximo ao número 2220, Guarulhos/SP.
Valor da avaliação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Local dos bens: Avenida Aricanduva, Pista Norte, s/n (próximo ao número 2220, Guarulhos/SP.
Total da avaliação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Lance mínimo do leilão: 100%.
Leiloeiro Oficial: Leiloeiro Oficial: **Julio Abdo Costa Calil**
Comissão do Leiloeiro: 5%.

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judicias serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica**.** Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 20% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@calilleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trtsp.jus.br

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados
Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar
São Paulo-SP CEP: 01139-001
Telefone: (11) 3525-9294
E-mail: hastas@trtsp.jus.br